



Brasília, 26 de março de 2020.

Ofício 780/2020 – GDFSL

**À EXCELENTÍSSIMA SRA. DRA. LEDA MARA DE ALBUQUERQUE
PROCURADORA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
AMAZONAS**

Sidney Ricardo de Oliveira Leite, brasileiro, casado, Deputado Federal, portador do RG n. 7203667 SSP/AM, inscrito no CPF sob o n. 240.678.572-68, residente na Avenida Efigênio Salles, n. 2477, casa 273, condomínio Ephigênio Salles, Aleixo, CEP 69.060-020, Manaus/Am, vem respeitosamente, por intermédio de sua advogada que este subscreve, à presença de Vossa Excelência apresentar **DENÚNCIA** em face de **Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto** na qualidade de prefeito de Manaus, com endereço à Av. Brasil, N° 2971 – Compensa I - CEP: 69036-110, pelas razões a seguir expostas:

Breve síntese dos fatos

Dentre as medidas adotadas para proteção da população, foi iniciada pelo Governo Federal em 23/03/2020 a campanha para vacinação contra Influenza, que apesar de não ser eficaz no combate contra o COVID-19 (corona vírus), possui o fito de auxiliar na exclusão do diagnóstico para corona vírus, já que ambos possuem sintomas semelhantes, auxiliando, ainda, a redução da procura por serviços de saúde.

Os dados coletados por intermédio de pesquisas realizadas sobre a doença, apontam que os casos mais graves de infecção pelo corona vírus são de pessoas acima de 60 anos, considerados, portanto, grupo de risco e por força disso, a primeira etapa da campanha de vacinação atingirá esse público, que hoje representa no Brasil 20,8 milhões de pessoas.

No âmbito municipal, o Prefeito do município de Manaus ao anunciar o início da campanha, tornou pública a decisão de que as pessoas acima de 60